

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – AMAE/BELÉM

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014-AMAE/BELÉM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARA, REPRESENTADO PELA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-AMAE E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELEM, pela AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-AMAE, com sede a Trav. Almirante Wandenkolk nº 231, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.670.696/0001-91, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. Antônio de Noronha Tavares, brasileiro, casado, portador do RG nº. 150178583-4 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 049.099.332-04, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede estabelecida a Rua Reverendo Armando Ferreira, 350, Sala 202. Bairro: Largo da Batalha, Niterói – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 24310-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.427.054/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio administrador/procurador Nelson de Oliveira Tostes, brasileiro, casado, portador do RG nº 237933254 DICRJ e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 284.124.517-91, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Kennedy, 795 apto 604, Bloco A, Estrela do Norte, CEP: 24.445-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2014-SEGEF e da Ata de Registro de Preço nº 010/2014-SEGEF, consoante ao Processo nº 017/2014-SEGEF, e demais disposições legais pertinentes, acordando com os termos do presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a redução da prestação do serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor residual do Contrato original, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Com a redução de 25%, que trata a presente cláusula, o valor global do contrato com a redução, passa a ser de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para ser executado nos 8(oito) meses restantes do contrato, com parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 2.10;

Unidade: 42;

Função: 17;

Projeto/Atividade: 2170;

Categoria Despesa: 3390390000;

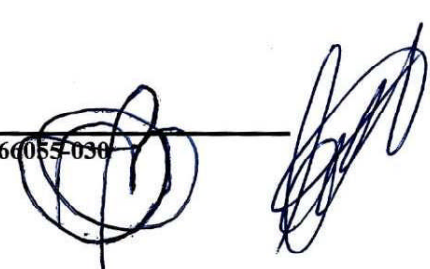
Fonte de Recurso: 0100000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

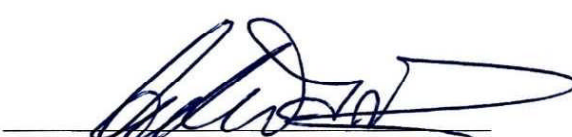
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, o qual será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 33 do Decreto nº 93.872/86, correndo a respectiva despesa à conta da CONTRATANTE.



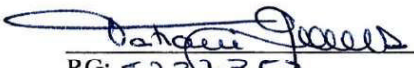
E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

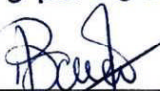
Belém/PA, 01 de abril de 2015.


Antonio de Noronha Tavares
DIRETOR PRESIDENTE
AMAE/ BELÉM


Nelson de Oliveira Tostes
MAC ID COM. SERV. TECNOLOGIA
DA INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:


RG: 5237353
CIC: 974092862-53


RG: 4585426-PA
CIC: 148.030.382-87